

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua -ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a Empresa **CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.526/0001-28, com sede na Rua Crispim Braga, S/N, Morro da Palha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **GERALDO GUARÇONI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 576.466.437-34, RG: 354.337 SSP-ES, e por sua sócia, **JULIANA CENCI GUARÇONI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº.: 118.012.877-08, RG: 2.232.858 SPTC-ES, ambos domiciliados na Rua Cláudio Vivas, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - PROCESSO PMAV Nº. 4766/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 053/2019**, cujo objetivo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, sem acréscimo de valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **10/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor descrito na cláusula 5.1. do Contrato, ou seja, o importe global de **R\$88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)**, e o importe unitário de R\$92,00 (noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades para Função. Média e Alta Complexidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Dotação: 535 - Vínculo: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 053/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Aditivo será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 09 de Outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

PATRÍCIA BACHIETTI
Fiscal do Contrato – Saúde

CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2019**

Credenciamento Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº. 4766/2020

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde -

Classificação Funcional:

10.302.0014.2.037 - Manutenção das Atividades para Funcion. Média e Alta Complexidade - Natureza da Despesa:

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Dotação: 535 - Vínculo:

1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos - SAÚDE.

Vigência: 10/10/2020 a 10/10/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de Outubro de 2020.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260